



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, destinados às **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – CEAM**, consoante especificação a seguir:

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	010	R\$ 60.000,00
3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	010	R\$ 5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	010	R\$ 7.000,00
3390.36.00	Outros Serv.Terc.Pess.Física	010	R\$ 30.000,00
3390.39.00	Outros Serv.Terc.Pess.Jurídica	010	R\$ 10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Mat.Permanente	010	R\$ 8.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Praça da Matriz, 8, Centro – Delmiro Gouveia/AL, 57480-000.
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br (82) 98180-0015


Milton Antonio de Macedo Paranhos
Precurador Geral do Município
Portaria nº 012/2021



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Setembro de 2021.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita



Ailton Apolinário de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 012/2021